

ACEF/1718/0125022 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Isabel Morais
José de Campos Amorim
Enrique Bonson
Ivânia Tavares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Fiscalidade

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano de estudos Lic. Fiscalidade.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade e Auditoria

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

344

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

85

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas de Ingresso

Uma das seguintes provas:

04 Economia

11 História

16 Matemática

Fórmula de Cálculo

Média de Secundário: 65%

Provas de Ingresso: 35%

Nota de Candidatura: 100 pontos

Nota das Provas de Ingresso: 100 pontos

Preferência Regional

Áreas de preferência: Braga, Porto e Viana do Castelo

Percentagem das vagas: 30%

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

O ciclo de estudos funciona em regime diurno e pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

A licenciatura em Fiscalidade funciona na Escola Superior de Gestão, localizada no Campus do IPCA em Barcelos.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Atendendo à distribuição relativa dos ECTS pelas sub-áreas da contabilidade e fiscalidade, as quais parecem apontar para um peso muito similar entre essas duas sub-áreas, a CAE recomenda que seja ponderada a possibilidade de alterar a denominação do curso para 'Contabilidade e Fiscalidade'. Tal permitiria uma adequação mais perfeita dessa denominação à estrutura curricular do ciclo de estudos..

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é coordenado por dois professores, doutorados, um em contabilidade e outro em fiscalidade, que se encontram na instituição em tempo integral.

De acordo com o guião de auto-avaliação da IES, o corpo docente é composto por 29 docentes (25.85 ETI), dos quais 23 se encontram em tempo integral na instituição (89%). O corpo docente é academicamente qualificado pois é constituído por 18 doutores (17.55 ETI)(68%). O corpo docente é também especializado (50.3% dos ETI é doutor na área científica do ciclo de estudos e 2.35% dos ETI é especialista). O corpo docente é estável, uma vez que 89% dos ETI tem uma ligação à instituição por um período superior a três anos. Durante a visita, verificou-se que no ano letivo corrente, o corpo docente do ciclo de estudos não correspondia na totalidade ao constante no relatório de auto-avaliação da IES, tendo sido submetido na plataforma pedido para envio do corpo docente do ciclo de estudos para o ano letivo de 2018/2019. A análise do corpo docente afeto ao ciclo de estudos no ano letivo 2018/2019 permite verificar que se cumpre os requisitos de docentes em tempo integral (70%), docentes com doutoramento (58%), docentes especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (53%) e doutores especializados na área fundamental do ciclo de estudos (44%).

2.6.2. Pontos fortes

Estabilidade e qualificação do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A publicação na área científica do ciclo de estudos deve ser incentivada.

Devem ser criados incentivos para o aumento de número de doutorados e especialistas na área da Fiscalidade.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado ao ciclo de estudos em termos de competências. O pessoal não docente é incentivado a fazer formação na instituição, através do não pagamento de propinas na frequência de mestrado e de outras formações. O pessoal não docente tem realizado também formação fora da instituição de forma periódica (por exemplo no IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública).

3.4.2. Pontos fortes

Estrutura de pessoal não docente adequada em termos de competências.

3.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que seja avaliado o rácio entre número de colaboradores não docentes e estudantes, no sentido de aferir a necessidade de reforçar o número de colaboradores não docentes.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos é elevada (no último ano existiram 141 candidatos). Contudo, o número de alunos inscritos é de 74 para um total de vagas de 50.

4.2.2. Pontos fortes

Elevada procura do ciclo de estudos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa do ciclo de estudos tem vindo a aumentar. Verifica-se uma taxa de insucesso de 28% no regime diurno e de 35% no regime pós-laboral.

O nível de empregabilidade é bom, com cerca de 9.1% de nível de desemprego.

5.3.2. Pontos fortes

O nível de empregabilidade elevado.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Devem ser reforçadas as medidas para aumentar o nível de eficiência formativa do ciclo de estudos. A IES refere algumas medidas já implementadas, pelo que seria importante aferir o impacto de cada uma delas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Apenas um docente se encontra integrado num centro de investigação classificado como Muito Bom pela FCT. Existem 15 docentes que integram centros de investigação não avaliados pela FCT e um docente que integra um centro de investigação avaliado como bom pela FCT. O corpo docente do ciclo de estudos apresenta algumas publicações, mas muito poucas na área científica do ciclo de estudos (fiscalidade).

Não existe nenhuma parceria internacional diretamente relacionada com o ciclo de estudos. A nível nacional existe um protocolo celebrado com a universidade de Aveiro.

São realizados seminários abertos à comunidades sobre temas relacionados com fiscalidade.

6.6.2. Pontos fortes

O grau de abertura do IPCA em geral, e do ciclo de estudos, em particular, à comunidades, através da realização de diversas atividades, como são exemplo a realização de seminários e o protocolo de cooperação com a universidade de aveiro.

Concessão de prémios para a ida à conferências ou de natureza similiar, aos docentes que publiquem em revistas indexadas

Concentração de horários para os docentes que estejam a realizar o doutoramento, de modo a

incentivar a investigação.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existem alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (cerca de 2%), provenientes de PALOPS. Cerca de 1% dos alunos encontram-se em programas internacionais de mobilidade. Não existe internacionalização ao nível do corpo docente. O envolvimento em programas de mobilidade deve ser incentivado.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Deve ser incentivada a internacionalização do corpo docente.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um manual de qualidade, o qual se encontra implementado na instituição.

É feita avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente.

8.7.2. Pontos fortes

A implementação do manual de qualidade.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foi feita uma alteração ao plano de estudos, substituindo-se a unidade curricular de Estágio curricular por Simulação Empresarial.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A IES propõe uma reestruturação do ciclo de estudos com o objetivo de reforçar a componente específica da Fiscalidade. Esta proposta de reestruturação será analisada no ponto seguinte (propostas 1, 2 e 4). Relativamente à proposta 3, a CAE considera que as medidas e indicadores indicados para a proposta 3 ("sensibilização dos alunos para a necessidade de aprendizagem ao longo da vida") não permitirão avaliar a concretização da referida proposta.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação curricular é adequada. Contudo, a introdução da área científica de Turismo e Marketing não representa uma melhoria na organização curricular do ciclo de estudos.

Repensar a existência de algumas UC, tais como Direito Fundamentais e Marketing, e ponderar a sua substituição por outras UC da área da Contabilidade e Fiscalidade.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pela Escola Superior de

Gestão do IPCA à versão preliminar deste relatório, tendo registado as informações adicionais facultadas.

A IES solicita o aumento do número máximo de admissões de 85 para 100, igualmente distribuídos pelos regimes diurnos e pós-laboral.

Atendendo à procura do ciclo de estudos bem como aos recursos materiais e humanos afetos ao ciclo de estudos, a CAE concorda com o aumento do número máximo de admissões de 85 para 100.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Considerando que:

- o ciclo de estudos apresenta uma procura elevada;
- o corpo docente do ciclo de estudos cumpre os requisitos legais relativos a um ciclo de estudos do segundo ciclo;

a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado.

Recomenda-se, no entanto, à IES, que desenvolva esforços para aumentar a investigação na área de fiscalidade e para melhorar a eficiência formativa do ciclo de estudos.

Aconselha-se que pondere a possibilidade de alterar a denominação do curso para 'Contabilidade e Fiscalidade'. Tal permitiria uma adequação mais perfeita dessa denominação à estrutura curricular do ciclo de estudos.

Relativamente à proposta de reestruturação, a CAE entende que a nova estrutura é adequada, mas que deve ser retirada a área científica de Turismo e Marketing do ciclo de estudos na medida em que não está ajustada ao ciclo de estudos e não representa uma melhoria na organização curricular.

Após análise da pronúncia da IES, e pelas razões apresentadas no ponto 11, a CAE recomenda a acreditação do ciclo de estudos e concorda com a alteração do número máximo de admissões de 85 para 100. A CAE recomenda que, relativamente à proposta de reestruturação, as UC da área científica de Turismo e Marketing sejam substituídas por UC da área de contabilidade e fiscalidade.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>